

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 477/2023-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.13104 - EMSERH.

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 477/2023-
GGC/EMSERH
CELEBRADO
ENTRE A
EMPRESA
MARANHENSE
DE SERVIÇOS
HOSPITALARES
- EMSERH E A
EMPRESA
ORBIS GESTÃO
DE
TECNOLOGIA
EM SAÚDE
LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023- GGC/EMSERH**, que tem como objeto a “ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS** referente ao **Contrato Administrativo nº 477/2023- GGC/EMSERH** firmado com a Empresa **ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por meio deste Termo de Apostilamento fica alterado os dados bancários da empresa Contratada constante no Contrato original para:

BANCO ITAÚ – 341
AGENCIA: 9338
CONTA CORRENTE: 99345-5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.13104 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** c/c **Cláusula Trigésima Sexta** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 04 de julho de 2024

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH**, em 05/07/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2257037** e o código CRC **DEE9AD97**.